



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem nº 18/2018.

Araripe/CE, 02 de Maio de 2018.

Assunto: Encaminhamento Mensagem Projeto de Lei nº 18/2018.

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador Roberto Guedes de Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araripe
NESTA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores.

PROTÓCOLO
Nº 584/2018
Em 02/05/2018
Funcionário

Pela presente cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência e aos demais inclitos membros dessa insigne Casa Legislativa, oportunidade em que encaminhamos para análise e apreciação o Projeto de Lei em epígrafe, o qual autoriza o Poder Executivo a realizar a cessão onerosa e/ou locação do imóvel pertencente à este ente governamental localizado na Avenida Vicente Alencar Barbosa, nº XXX, nesta urbe, destinada ao funcionamento de posto ou agência bancária de instituição financeira, mediante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

O Projeto de Lei visa regularizar e aperfeiçoar as disposições relativas à utilização do imóvel público que atualmente abriga as instalações do que deveria ser a agência do banco do Brasil de Araripe, visto que há muito essa instituição financeira priva nosso povo dos serviços a que teria direito, sob o falso argumento da falta de segurança. Ora senhoras e senhores vereadores, não há organizações empresariais que lucrem tanto com os bancos. O balanço anual dessas instituições realçam nosso argumento e o não provimento da totalidade dos serviços pela agência do Banco do Brasil de Araripe é só mais uma comprovação de nossas alegações, em prol do lucro em contraposição aos interesses da população e da economia de municípios como o nosso. Lembrando que Araripe encontra-se prejudicado nos últimos 30 (trinta) meses pela inércia e descompromisso do Banco do Brasil.

A segurança dos estabelecimentos bancário é uma responsabilidade das instituições financeiras e se converterá em cláusula obrigatória nos contratos de cessão onerosa ou de locação, lembrando que todas ações terão fundamento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



na Lei de Licitações e nos princípios que regem a administração pública: legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Importante salientar que já realizamos uma Audiência Pública versando sobre a temática da retomada dos serviços bancários em nosso município e que estamos tomando todas as providências necessárias para encerrar essa problemática.

Desta forma, submetemos o presente Projeto de Lei, aos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação o mais rapidamente possível.

Respeitosamente,


GIOVANE GUEDES SILVESTRE
Prefeito Municipal de Araripe



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 18 /2018, de 06 de Março de 2018

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO ONEROSA E/OU LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANE GUEDES SILVESTRE, PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal Araripe autorizado a realizar a cessão onerosa e/ou locação do imóvel pertencente à este ente governamental localizado na Avenida Vicente Alencar Barbosa, nº XXX, nesta urbe, destinada ao funcionamento de posto ou agência bancária de instituição financeira, mediante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º. A cessão onerosa de que trata a presente lei, visa estabelecer critérios mínimos relacionados às obrigações pertinentes à segurança, continuidade de funcionamento, atendimento, disponibilização de tecnologias, entre outros aspectos necessários à garantia da prestação dos serviços à população de Araripe.

Art. 3º. Os contratos firmados por força desta Lei observarão prazos mínimos de 60 (sessenta) meses, renovados, automaticamente, por igual período se cumpridos todos os requisitos de contratação e execução.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, em 02 de maio de 2018.


Giovane Guedes Silvestre
Prefeito Municipal de Araripe